



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025
AUTORIA: MARCOS VINICIUS NÓBREGA – PDT

INSTITUI NO MUNÍCIPIO DE JOÃO PESSOA A NECESSIDADE DE CONTER NA CONTRACAPA DO CARNÊ DE IPTU, INFORMAÇÕES E PRÉ REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO AO PAGAMENTO DE IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Esta Lei institui a necessidade de publicidade dos pré-requisitos para se ter o direito à isenção parcial ou total do pagamento de IPTU, dando ainda outras providências:

I – Os pré-requisitos mencionados no caput do artigo, estará disponível de forma clara e objetiva, na contracapa do carnê de IPTU;

II – Fica facultado a Secretaria Municipal da Receita da Prefeitura de João Pessoa, além das informações citadas no inciso I, disponibilizar também outros canais de acesso aos contribuintes e ou contatos para atendimento tele presencial ou pessoal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com recursos próprios do Orçamento, suplementados se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 25 de Fevereiro de 2025.


Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE VEREADOR MARCOS VINICIUS NÓBREGA

JUSTIFICATIVA

Constantemente nossos munícipes tem dúvidas sobre seus direitos, e um dos direitos mais pleiteados, principalmente pela população da melhor idade, é sobre os pré requisitos da isenção parcial ou total do IPTU.

O IPTU é o imposto municipal que incide sobre os imóveis localizados nas áreas urbanas, de igual forma que na guia emitida pela Prefeitura estão contidas todas as informações que foram utilizadas no cálculo do imposto, acreditamos que seja necessário que informações sobre os pré-requisitos da isenção do IPTU também devam estar acessíveis aos contribuintes, possibilitando uma publicidade efetiva acerca da temática, uma vez que os obrigados a pagar o tributo estarão de posse da informação de maneira prática no carnê.

O objetivo é promover a ampla publicidade e ação direta nos contribuintes que não possuem o conhecimento dos pré-requisitos, poucas pessoas sabem que estas informações se encontram disponíveis no site da Prefeitura do nosso município, porém, se reforçarmos esta informação, daremos mais publicidade ao assunto e estaremos contribuindo com nossos munícipes que por muitas vezes nem tem acesso à internet, ou, quando tem, não sabem como fazer este tipo de pesquisa, pesando nestas pessoas, apresento a proposta de publicar estas informações na contracapa dos carnês de IPTU.

Por esse motivo, solicito aos pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT